



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.930, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença por motivo de falecimento
de pessoa da família

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 73 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder oito dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (pai) aos servidores Lupércio de Oliveira Neves e Leandra Aparecida Neves, a partir do dia 15 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal